



**PODER EXECUTIVO
CONCEIÇÃO DE IPANEMA**
CNPJ: 18.334.300/0001-72
Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

MENSAGEM

ASSUNTO: Projeto de LDO do exercício de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2021, conforme o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República.

O projeto de lei em pauta objetiva orientar a elaboração da lei orçamentária anual, atendendo a todos os requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.



PODER EXECUTIVO
CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

Os dispositivos constantes no presente projeto de lei são de extrema importância para que a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021 contenha as bases necessárias para que o Governo Municipal alcance os seus objetivos.

Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Conceição de Ipanema, 13 de abril de 2020.

Atenciosamente,

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal
CPF: 012.858.568-86

Exmo. Sr.

Odair José Alves Emídio

MD. Presidente da Câmara Municipal

Conceição de Ipanema - MG



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

PROJETO DE LEI N° 01 /2020

De 13 de abril de 2020.

Súmula: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de CONCEIÇÃO DE IPANEMA, MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal, propõe ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

e privadas;

- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;

XIV – as disposições gerais.

Seção I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2021 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2021 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.



PODER EXECUTIVO
CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

Art. 4º. O orçamento fiscal, o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal, o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2021 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º. O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de dias antes do prazo, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72
Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2021, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo Único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72
Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2021 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2021, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2021 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2021 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2021 a 2023, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72
Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

- I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – as despesas com benefícios previdenciários;
- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. A lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apóio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

Parágrafo único. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2021 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a



**PODER EXECUTIVO
CONCEIÇÃO DE IPANEMA**

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

Seção X

Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2021 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
- II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2021, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2021 mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

Seção XIV Das Disposições Gerais

Art. 43. As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

Art. 44 – O Poder Executivo Municipal poderá por meio de Decreto, promover a inclusão e/ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2021, sempre na mesma dotação orçamentária.

Parágrafo único: Entende-se por alteração a transferências de saldos entre as Fontes e Destinações de Recursos da mesma dotação orçamentária.

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

- I - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.
- II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.
- III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares:

I - A abertura de créditos suplementares poderá conter inclusão de categoria econômica, grupo natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e inclusão de novas fontes em cada projeto, atividade e operações especiais.



PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas.

§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2021 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – PIS-PASEP;
- V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
- VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2021, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2021, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.



**PODER EXECUTIVO
CONCEIÇÃO DE IPANEMA**

CNPJ: 18.334.300/0001-72
Av. Geraldo de Barros, nº 192, Centro, CEP: 36.947-000

§ 3º. Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais;
- III – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 13 de abril de 2020.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

2021

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023			Valores em R\$1,00
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	
Receita Total	23.500.000,00	22.650.602,41	0,00	25.000.000,00	23.281.531,92	0,00	26.500.000,00	23.843.887,77	0,00	
Receitas Primárias (I)	22.349.421,50	21.541.611,08	0,00	23.787.807,04	22.152.756,69	0,00	25.226.383,17	22.697.926,38	0,00	
Despesa Total	23.500.000,00	22.650.602,41	0,00	25.000.000,00	23.281.531,92	0,00	26.500.000,00	23.843.887,77	0,00	
Despesas Primárias (II)	23.295.000,00	22.453.012,05	0,00	24.789.800,00	23.085.780,80	0,00	26.284.500,00	23.649.987,47	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-945.576,50	-911.400,98	0,00	-1.001.892,96	-933.024,12	0,00	-1.058.116,83	-952.081,09	0,00	
Resultado Nominal	300.000,00	289.156,83	0,00	300.000,00	279.378,38	0,00	300.000,00	269.930,80	0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	963.855,42	0,00	1.300.000,00	1.210.839,56	0,00	1.600.000,00	1.439.630,96	0,00	
Divida Consolidada Líquida	870.000,00	838.554,22	0,00	1.170.000,00	1.089.575,69	0,00	1.470.000,00	1.322.680,94	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2021	2022	2023	
		0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2021	2022	2023	
		3,50	



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 41, § 2º, inciso I)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2019 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2019 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO	
					(c) = (b - a)	% (c / a) * 100
Receita Total	22.000.000,00	0,00	15.235.821,12	0,00	-6.764.178,88	-30,75
Receitas Primárias (I)	20.772.120,86	0,00	15.211.039,93	0,00	-5.561.080,93	-26,77
Despesa Total	22.000.000,00	0,00	15.989.712,90	0,00	-6.010.287,10	-27,32
Despesas Primárias (II)	21.860.000,00	0,00	15.848.848,35	0,00	-5.811.151,65	-26,83
Resultado Primário (III) = (I - II)	-887.879,14	0,00	-637.808,42	0,00	250.070,72	-28,16
Resultado Nominal	100.000,00	0,00	653.325,29	0,00	553.325,29	553,33
Dívida Pública Consolidada	1.600.000,00	0,00	464.491,74	0,00	-1.135.508,26	-70,97
Dívida Consolidada Líquida	1.470.000,00	0,00	-505.204,60	0,00	-1.976.204,60	-134,44

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2019 (EM REAIS)

VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

META RECEITA:

- A meta de arrecadação de receitas para 2019 foi estimada em R\$ 22.000.000,00, tendo sido arrecadado R\$ 15.235.821,12;
- A meta não foi superada, tendo sido arrecado R\$ 6.764.178,88 menor do que estimado.

META DESPESA:

- A meta de execução de despesas para 2019 foi estimada em R\$ 22.000.000,00, tendo sido realizado R\$ 15.989.712,90;
- A meta de despesas ficou inferior R\$ 6.010.287,10.

RESULTADO ENTRE RECEITAS E DESPESAS:

- Déficit de R\$ 753.891,78 na execução orçamentária do exercício financeiro de 2019.

META RESULTADO PRIMÁRIO:

- Foi estabelecido com meta de Resultado Primário o valor de R\$ -887.879,14, sendo o resultado alcançado na ordem de R\$ -637.808,42.

META RESULTADO NOMINAL:

- Foi estabelecido com meta de Resultado Nominal o valor de R\$ 100.000,00, sendo o resultado alcançado na ordem de R\$ 653.325,29.



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

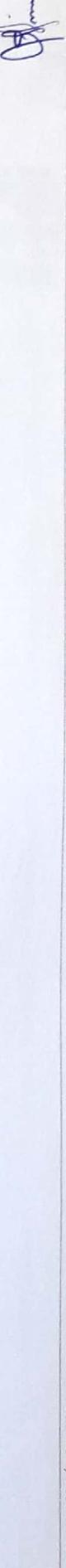
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	VALORES A PREÇOS CORRENTES			2023	%
								2022	%	2023		
Receita Total	20.000.000,00	22.000.000,00	10,00	24.000.000,00	9,09	23.500.000,00	-2,08	25.000.000,00	6,38	26.500.000,00	6,00	
Receitas Primárias (I)	19.573.500,00	20.772.120,86	6,12	22.759.088,73	9,57	22.349.421,50	-1,80	23.787.907,04	6,44	25.226.389,17	6,05	
Despesa Total	20.000.000,00	22.000.000,00	10,00	24.000.000,00	9,09	23.500.000,00	-2,08	25.000.000,00	6,38	26.500.000,00	6,00	
Despesas Primárias (II)	19.680.000,00	21.660.000,00	10,06	23.800.000,00	9,88	23.295.000,00	-2,12	24.789.800,00	6,42	26.284.500,00	6,03	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-106.500,00	-887.879,14	733,69	-1.040.911,27	17,24	-945.578,50	-9,16	-1.001.892,96	5,96	-1.058.116,83	5,61	
Resultado Nominal	950.000,00	100.000,00	-89,47	-900.000,00	-1.000,00	300.000,00	-133,33	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	1.500.000,00	1.600.000,00	6,67	700.000,00	-56,25	1.000.000,00	42,86	1.300.000,00	30,00	1.600.000,00	23,08	
Dívida Consolidada Líquida	1.370.000,00	1.470.000,00	7,30	570.000,00	-61,22	870.000,00	52,63	1.170.000,00	34,48	1.470.000,00	25,64	

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	VALORES A PREÇOS CONSTANTES			2023	%
								2022	%	2023		
Receita Total	21.550.446,00	22.726.000,00	5,45	24.000.000,00	5,61	22.650.602,41	-5,62	23.281.531,92	2,79	23.843.887,77	2,42	
Receitas Primárias (I)	21.090.882,74	21.457.600,85	1,74	22.759.088,73	6,07	21.541.611,08	-5,35	22.152.756,69	2,84	22.697.926,38	2,46	
Despesa Total	21.550.446,00	22.726.000,00	5,45	24.000.000,00	5,61	22.650.602,41	-5,62	23.281.531,92	2,79	23.843.887,77	2,42	
Despesas Primárias (II)	21.205.638,86	22.374.780,00	5,51	23.800.000,00	6,37	22.453.012,05	-5,66	23.085.780,80	2,82	23.649.987,47	2,44	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-114.756,12	-917.179,15	699,24	-1.040.911,27	13,49	-911.400,96	-12,44	-933.024,12	2,37	-952.061,09	2,04	
Resultado Nominal	1.023.646,19	103.300,00	-89,91	-900.000,00	-971,25	289.156,63	-132,13	279.378,38	-3,38	269.930,80	-3,38	
Dívida Pública Consolidada	1.616.283,45	1.652.800,00	2,26	700.000,00	-57,65	963.855,42	37,69	1.210.639,66	25,60	1.439.630,96	18,91	
Dívida Consolidada Líquida	1.476.205,55	1.518.510,00	2,87	570.000,00	-62,46	838.554,22	47,11	1.089.575,69	29,94	1.322.660,94	21,39	

INDÍCIAIS DE INFLAÇÃO (EM %)	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
	2018			2019			2020			2021			2022			2023		
	3,74	4,31	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30	3,30


Assinatura do Prefeito Municipal de Ipanema



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2021

- Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2019	%	2018	%	2017	%
mônico / Capital	3.889.724,44	100,00	4.453.725,55	100,00	4.753.578,43	100,00
Irvas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Altado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AL	3.889.724,44	100,00	4.453.725,55	100,00	4.753.578,43	100,00

Valores em R\$1,00



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	Valores em R\$1,00		
	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = (Ia - IIa + IIIh)	2018 (h) = (Ib - IIb + IIIi)	2017 (i) = (Id - IIi)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	0,00	0,00	0,00
VALOR (IV) = (I - II + III)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPATINGA

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021**

apr-20

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANTINGA

PASSIVOS CONTINGENTES		
Descrição	Valeur	PROVIDÊNCIAS
Obrigações Jurídicas	0,00	
Obligações em Projetos de Desenvolvimento	0,00	
Ativos e Obrigações Contingentes	0,00	
Avaliações de Patrimônio	0,00	
Avaliações Diversas	0,00	
Outras Passivas Contingentes	0,00	
TOTAL:	0,00	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		
Descrição	Valeur	PROVIDÊNCIAS
Fracção das Arrecadações	0,00	
Premissões de Tributos e Multas	0,00	
Concessões de Permissões	0,00	
Outras Passivas Fiscais	0,00	
TOTAL:	0,00	

PROVISÓRIOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DE IPANTINGA		
Descrição	Valeur	PROVIDÊNCIAS
Obrigações Jurídicas	25.000,00	Utilizar da Receita da Corregedoria
Obligações em Projetos de Desenvolvimento	0,00	
Ativos e Obrigações Contingentes	0,00	
Avaliações de Patrimônio	0,00	
Avaliações Diversas	0,00	
Outras Passivas Contingentes	0,00	
TOTAL:	25.000,00	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		
Descrição	Valeur	PROVIDÊNCIAS
Fracção das Arrecadações	5.000,00	Provisório destinado ao pagamento das obrigações devidas à Corregedoria
TOTAL:	5.000,00	



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2021

	0,00	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	0,00
Discrepança de Projeções	0,00	0,00
Outros Riscos Fiscais	50.000,00	Utilizar da Reserva de Contingência.
SUB-TOTAL	5.050.000,00	50.000,00
TOTAL	5.100.000,00	5.100.000,00



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICOAO DE IPANEMA

PROGRAMA: 00000 ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE ENCARGOS FINANCEIROS, TAIIS COMO DESPESAS COM JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA, PAGAMENTO DA FOLHA DE INATIVOS E PENSIONISTAS E PAGAMENTO DE DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO E SEPERADO
0.001	DESP. COM PGTO. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	%	25,00	SENTENÇAS JUDICIAIS LIQUIDADAS
0.002	DESP. COM AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA	%	25,00	REDUCAO DA DIVIDA
0.003	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	%	25,00	PAGAMENTOS MANTIDOS

PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

OBJETIVO: APOIAR OS ORGAOS, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAISNA GESTAO DOS RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVOS, ORCAMENTARIOS E FINANCEIROS, OBJETIVANDO A REALIZACAO DAS ACOES GOVERNAMENTAIS, RELACIONADAS AOS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PREVISTAS.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO E SEPERADO
0.005	CONTRIBUIUCAO PARA O PASEP	%	25,00	BENEFICIO MANTIDO
2.007	DI SPESA, COM DIVULGACAO OFICIAL E PUBLICIDADE	%	25,00	PUBLICIDADE MANTIDA
2.011	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN. E FINANCAS	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.013	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.027	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HIGIENE E SAUDE	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.036	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUB	%	25,00	SERVICOS PUBLICOS MANTIDOS
2.045	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0003 GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: APOIAR AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA SEGURANÇA SOCIAL, PLANEJAR E EXECUTAR POLÍTICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.006	CONVENIOS COM POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E BOMBEIROS	%	25,00	SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE

PROGRAMA: 0004 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

OBJETIVO: AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS DE IDADE, EM CRECHES E PRE-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVENDO NÍVEL DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.010	CONST., REF., AMP. E EQUIP. PREDIOS ENSINO INFANTIL	UN	2,00	PREDIOS CONSTRUIDOS, REFORMADOS OU AMPLIADOS
1.034	CONST., AMP. E REF. PREDIOS ENSINO INFANTIL FUNDEB	UN	2,00	PREDIOS CONSTRUIDOS, REFORMADOS OU AMPLIADAS
1.035	AQUIS. DE EQUIP. E VEIC. ENSINO INFANTIL - FUNDEB	%	25,00	VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.020	MANUT. DAS ATIV. COM ENSINO PRE-ESCOLAR- FUNDEB	%	25,00	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM CRECHES	%	25,00	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.022	MANUT. DAS ATIV. COM ENSINO PRE-ESCOLAR FUNDEB	%	25,00	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.073	MANUT. DOCENTES DO MAGISTERIO DA CRECHE	%	25,00	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.079	MANUT. REMUN. DOCENTES MAGISTERIO - PRE-ESCOLAR	%	25,00	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.080	MANUT. REMUN. DOCENTES MAGISTERIO - CRECHE	%	25,00	EDUCACAO DE QUALIDADE

PROGRAMA: 0005 UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.008	CONST. REF. AMP. E EQUIP. PRED. ENSINO FUNDAMENTAL	UN	6,00	PREDIOS CONSTRUIDOS, REFORMADOS OU AMPLIADOS
1.009	AQUIS. DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	%	25,00	VEICULOS ADQUIRIDOS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	Descrição	Unidade de medida	META	RESULTADO ESPERADO
1.036	CONST. AMP. E REF. PREDIOS ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB	UN	6,00	PREDIOS CONSTRUIDOS, REFORMADOS OU AMPLIADOS
1.037	AQUIS. EQUIP. E VEIC. P/ ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB	%	25,00	EQUIPAMENTOS E/OU VEICULOS ADQUIRIDOS
2.015	MANUT. DAS ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL	%	25,00	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.016	MANUT. REM. DOCENTES DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL	%	25,00	EDUCACAO DE QUALIDADE
2.017	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM O TRANSPORTE ESCOLAR	%	25,00	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE
2.018	MANUT. DAS ATIV. COM O TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	%	25,00	TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE
2.078	MANUT. REM. DOCENTES MAGISTERIO - ENS. FUNDAMENTAL	%	25,00	EDUCACAO DE QUALIDADE

PROGRAMA: 0006 GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

OBJETIVO: OFERECER ALIMENTACAO DE QUALIDADE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCACAO, PARA DESENVOLVIMENTO NUTRICIONAL E CONSEQUENTEMENTE DA SAUDE DO ALUNO, GARANTINDO PLENAS CONDICIOES PARA SEU DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL.

AÇÃO	Descrição	Unidade de medida	META	RESULTADO ESPERADO
2.014	MANUT. DO FORTALECIMENTO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	%	25,00	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE

PROGRAMA: 0008 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: PROPICIAR SERVICO QUALIFICADO NA ASSISTENCIA MEDICA-HOSPITALAR AOS PACIENTES USUARIOS DO SERVICO PUBLICO DE SAUDE, EXPANDIR A OFERTA DE ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMERGENCIA, INTERNACOES EM CLINICA MEDICA E CIRURGICA, E DEMAIS SERV. MEIOS NECESSARIOS.

AÇÃO	Descrição	Unidade de medida	META	RESULTADO ESPERADO
0.011	MANUTENCAO CONVENIO CONSORCIO DE SAUDE - RATEIO	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE
0.013	MANUTENCAO DE CONVENIOS COM ENTIDADES DE SAUDE	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE
2.028	MANUT. DO CONTRATO DE PROGRAMA - CONSORCIO SAUDE	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE
2.029	MAN. DO ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE



MUNICIPIO DE CONCEICAO DE IPAHEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0009 GESTAO DA ATENCAO BASICADA SAUDE

OBJETIVO: AUMENTAR A QUALIDADE DE SERVICOS DA ATENCAO BASICADA SAUDE PRESTADO A POPULACAO, A PARTIR DA ESTRATIFICACAO DAS CONDICOES DE RISCO, INTENSIFICANDO E EXPANDINDO AS ACOES DE

ASSISTENCIA, PROMOCAO E VIGILANCIA A SAUDE E PREVENCAO DE AGRAVOS.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.030	MANUTENCAO DIAS ATIVIDADES COM A SAUDE DA FAMILIA	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE
2.031	MANUT. DAS ATIV. COM AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE
2.032	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM A SAUDE BUCAL	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE
2.033	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM ATENCAO BASICA	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE
2.034	MANUT. DAS ATIV. COM OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE SUS	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE
2.072	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM O NASF	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE
2.077	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE

PROGRAMA: 0010 GESTAO DA VIGILANCIA EM SAUDE

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO SISTEMATICO DO ESTADO DA SAUDE EM TODO O MUNICIPIO, TENDO COMO ESTRATEGIA PRIORITARIA A EFETIVACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.025	MANUT. DAS ATIV. COM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	%	25,00	PREVENCAO DE QUALIDADE
2.036	MANUT. DAS ATIVIDADES COM A VIGILANCIA SANITARIA	%	25,00	SAUDE DE QUALIDADE

PROGRAMA: 0011 GESTAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO

OBJETIVO: PROMOVER ACOES NA BUSCA DO FOMENTO AO TURISMO DE LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS, AUMENTANDO A INTEGRACAO DA SOCIEDADE E CONSEQUENTE MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.024	REALIZACAO DE FESTAS CIVICAS E POPULARES	%	25,00	FESTAS CIVICAS E POPULARES REALIZADAS
2.025	REALIZACOES DE EVENTOS ESPORTIVOS	%	25,00	EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021 DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0012 PROTECAO SOCIAL BASICA

OBJETIVO: PROMOVER SERVICOS PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS, EM ESPECIAL PARA FAMILIAS, INDIVIDUOS E GRUPOS, QUE DELES NECESSITAREM, CONTRIBUINDO COM A INCLUSAO DOS USUARIOS, AMPLIANDO O ACESSO AOS BENS E SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.046	MANUT. DAS ATIV. DA PROTECAO SOCIAL BASICA	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.047	MANUT. DO FUNDO MUN. CRIANCA E DO ADOLESCENTE	%	25,00	FUNDO MUN. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE MANTIDO
2.048	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM O CONSELHO TUTELAR	%	25,00	CONSELHO TUTELAR MANTIDO

PROGRAMA: 0013 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: PROMOVER SERVICOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS, EM ESPECIAL PARA FAMILIAS, INDIVIDUOS E GRUPOS,QUE SE ENCONTRAREM EM SITUACAO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR OCORRENCIA DE ABANDONO, MAUS TRATOS, ABUSO SEXUAL, SITUACAO DE RUAS, ENTRE OUTRAS.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.010	MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE	%	25,00	CONVENIO COM A APAE MANTIDO

PROGRAMA: 0014 GESTAO DA LIMPEZA PUBLICA

OBJETIVO: OTIMIZAR E MELHORAR A PRESTACAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICIPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA,VISANDO A MELHORIA DO MEIO AMBIENTE E DA SAUDE PUBLICA.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM A LIMPEZA PUBLICA	%	25,00	CIDADE LIMPA E MEIO AMBIENTE PRESERVADO

PROGRAMA: 0015 GESTAO DA ESTRUTURACAO URBANA E RURAL

OBJETIVO: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL ORDENADO, POR MEIO DE INVESTIMENTOS NAS AREAS DE URBANISMO, TRANSPORTE, SANEAMENTO, HABITACAO, ENERGIA, ENTRE OUTRAS, VISANDO MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO E CONSEQUENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.013	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE PONTES E BUEIROS	UN	11,00	CONSTRUCAO E CONSERVACAO DE PONTES E BUEIROS



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1.014	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	25,00	CONSERVAR E CONSTRUIR ESTRADAS VICINAIS
1.016	PAV. E CALCAMENTOS DE RUAS, PRACAS E AVENIDAS	M2	3.000,00	RUAS, PRACAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS OU CALCADAS
1.018	CONST. AMP. E REF. DE CEMITÉRIOS E CAPELA VELORIO	UN	1,00	CEMITÉRIOS E CAPELAS VELORIOS CONST., REF. OU AMPLIADOS
1.019	CONST. AMP E REF. DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	UN	1,00	PRACAS, PARQUES E JARDINS CONST., REF OU AMPLIADOS
1.023	CONST., AMP. E REF. SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UN	1,00	SISTEMAS CONSTRUIDOS, REFORMADOS OU AMPLIADOS
1.025	CONST., AMP. E REF. DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	2,00	REDES ELÉTRICAS CONSTRUIDAS, AMP. E REFORMADAS
1.026	CONST. AMP. E REFORMA QUADRAS, GINASIO E ESTÁDIOS	UN	1,00	GINASIO, ESTÁDIO E QUADRA CONST., REF. E AMPLIADAS
2.040	MANUT. DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.042	MANUT. DAS ATIV. C/ SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.052	MANUTENÇAO DE RUAS E AVENIDAS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.053	MANUTENÇAO DE PRACAS E JARDINS	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.054	MANUTENÇAO DO SERVICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO
2.055	MANUTENÇAO DO SERVICO DE ESGOTO SANITARIO	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 0017 GESTÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PROMOVER POLÍTICA DE EXTENSÃO DO MEIO RURAL, GARANTINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, APERFEIÇOAMENTO LOGÍSTICO E ESTRUTURAL AOS PRODUTORES RURAIS, PARA AUMENTO DA QUANTIDADE E QUALIDADE DA PRODUÇÃO RURAL VISANDO O CRESC. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
0.007	MANUTENÇAO DO CONVENIO COM A EMATER	%	25,00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES
2.057	MANUTENÇAO DA POLÍTICA RURAL E MEIO AMBIENTE	%	25,00	SERVICO PÚBLICO MANTIDO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0018 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: PROMOVER AÇOES POLÍTICAS VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIAS SOCIAIS COMUNITÁRIA A PESSOAS, GRUPOS OU FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2.050	MANUT. ATIV. IGD INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO
2.074	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMILIA	%	25,00	SERVICO PUBLICO MANTIDO

PROGRAMA: 9999 RESERVAS

OBJETIVO: DOTACAO GLOBAL NAO ESPECIFICADAMENTE DESTINADA A DETERMINADO ORGÃO, UNIDADE ORÇAMENTARIA, PROGRAMA OU CATEGORIA ECONOMICA, CUJOS RECURSOS SERAO UTILIZADOS EM CASO RISCOS E

EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, OBSERVANDO O QUE DISPOE A LDO.

AÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	%	25,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Valores em R\$1.000

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		PREVISTA		PROJETADA							
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
RECEITAS CORRENTES (I)												
Receita Tributária	12.538.387,10	14.970.191,12	19,39	20.768.792,06	38,73	20.658.713,54	-0,48	21.803.179,92	5,49	22.591.801,12	5,45	
Receita de Impostos	427.588,43	342.381,40	-19,93	549.300,00	60,44	378.581,63	-31,08	397.346,75	4,96	411.561,61	3,58	
Taxas	406.468,68	292.462,61	-28,05	514.000,00	75,75	340.581,63	-33,74	357.776,75	5,05	370.894,73	3,67	
Receita de Contribuições	21.119,75	49.918,79	136,36	35.300,00	-29,29	38.000,00	7,65	39.570,00	4,13	40.686,68	2,77	
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.633,87	159.429,44	17,54	165.000,00	3,49	175.000,00	6,06	187.000,00	6,06	195.000,00	4,28	
Recolhas Patrimoniais	38.221,01	24.781,19	-35,16	130.911,27	428,27	40.578,50	-69,00	42.082,96	3,73	43.616,83	3,62	
Recolhas de Valores Mobiliários	38.221,01	24.781,19	-35,16	130.911,27	428,27	40.578,50	-69,00	42.082,96	3,73	43.616,83	3,62	
Juros de Títulos de Renda	38.221,01	24.781,19	-35,16	130.911,27	428,27	40.578,50	-69,00	42.082,96	3,73	43.616,83	3,62	
Receita de Serviços	77.783,50	36.861,00	-52,61	0,00	-100,00	40.000,00	-100,00	41.400,00	3,50	42.850,00	3,50	
Transferências Correntes	11.851.607,79	14.045.112,64	18,51	19.903.580,79	41,71	20.014.553,41	0,56	21.114.040,21	5,49	22.278.514,17	5,51	
Transferências Intergovernamentais	13.899.786,42	16.308.956,19	17,33	22.898.812,59	40,39	23.103.953,41	0,90	24.388.840,21	5,58	25.677.914,17	5,29	
Déodos do FUNDEB	-2.048.178,63	-2.263.843,55	10,53	-2.993.231,80	32,22	-3.089.400,00	3,21	-3.274.600,00	5,99	-3.401.400,00	3,87	
Outras Receitas Correntes	7.552,50	361.625,45	4.888,16	20.000,00	-94,47	20.000,00	0,00	21.390,00	8,50	22.250,61	4,50	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	638.188,94	342.580,00	-46,32	3.231.207,94	843,20	2.831.286,46	-12,38	3.198.820,08	12,91	3.508.198,88	9,74	
Operações de Crédito	0,00	-100,00	1.000.000,00	-100,00	1.000.000,00	0,00	1.050.000,00	5,00	1.100.000,00	4,76	1.150.000,00	4,76
Operações de Crédito Internas	0,00	-100,00	1.000.000,00	-100,00	1.000.000,00	0,00	1.050.000,00	5,00	1.100.000,00	4,76	1.150.000,00	4,76
Aleatorios das Alíndas	0,00	-100,00	110.000,00	-100,00	110.000,00	0,00	120.000,00	9,09	130.000,00	8,33	130.000,00	8,33
Aleatorios de Bens Móveis	0,00	-100,00	110.000,00	-100,00	110.000,00	0,00	120.000,00	9,09	130.000,00	8,33	130.000,00	8,33
Aleatorios de Bens Imóveis	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-100,00	
Transferências de Capital	638.188,94	342.580,00	-46,32	2.121.207,94	519,19	1.720.000,00	-18,91	2.025.460,00	17,78	2.278.787,15	12,41	
Outras Recasias de Capital	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.286,46	-100,00	1.370,08	6,50	1.431,73	4,50
Outras Recasias de Capital	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	1.286,46	-100,00	1.370,08	6,50	1.431,73	4,50
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-50.000,00	-76.950,00	53,90	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	13.126.576,04	15.235.821,12	16,07	24.000.000,00	57,52	23.500.000,00	-2,08	25.000.000,00	6,38	26.500.000,00	6,00	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE IPANEMA

Receita : IRRF do Trabalho - Principal

DESCRÍCÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita : IRRF Outros Rendimentos - Principal

DESCRÍCÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita : IPTU - Imp Prop. Predial Territ Urbana-Principal

DESCRÍCÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita : IPTU - Multas e Juros

DESCRÍCÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita : IPTU - Dívida Ativa

DESCRÍCÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa

Receita: IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa	DESCRÍCÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: ITBI - Principal

Receita: ITBI - Principal	DESCRÍCÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: ITBI - Multas e Juros

Receita: ITBI - Multas e Juros	DESCRÍCÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: ITBI - Dívida Ativa

Receita: ITBI - Dívida Ativa	DESCRÍCÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa

Receita: ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	DESCRÍCÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: ISSQN - Principal

Receita: ISSQN - Principal	DESCRÍCÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: ISSQN - Multas e Juros

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: ISSQN - Dívida Ativa

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: ISSQN - Multas e Juros da Dívida Ativa

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Taxas p/ Prestação de Serviços

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Taxas p/ Prestação de Serviços - Multas e Juros

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.



DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Taxas p/ Prestação de Servicos - Divida Ativa

	DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: Taxas p/ Prest. de Serv. - Multas e Juros D. Ativa

	DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: Taxa Inspecao, Contr. Fiscal. Outras-Principal

	DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: Taxa Inspecao, Cont. Fiscal. Outras-Multas e Juros

	DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: Taxa Inspecao, Contr. Fiscal Outras - Dívida Ativa

	DESCRIÇÃO
A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.	

Receita: Taxa Inspecao, Contr. Fiscal-D.Altiva- Multas/Juros

	DESCRIÇÃO



DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: CONT. P/ CUSTEIO SERV. ILUMIN. PÚBLICA - PRINCIPAL

RECEITA	DESCRIÇÃO
Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados	A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - FUNDEB	A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - ENFISMO	A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.
Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - SAUDE	A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPATINGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Pecúlio. Pecúnio. Dep. Bancários Pec. Vinculados - CIDE

DESCRÇÃO

A estimativa das receitas para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando assim a evolução da economia, a recente projeção para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas somando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Pecúnio. Dep. Bancários Pec. Vinculados - FNAB

DESCRÇÃO

A estimativa das receitas para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando assim a evolução da economia, a recente projeção para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas somando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Pecúnio. Dep. Bancários Pec. Vinculados - FIAH

DESCRÇÃO

A estimativa das receitas para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando assim a evolução da economia, a recente projeção para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas somando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Pecúnio. Dep. Bancários Pec. Vinculados - FIDE

DESCRÇÃO

A estimativa das receitas para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando assim a evolução da economia, a recente projeção para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas somando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Pecúnio. Dep. Bancários Pec. Vinculados - FIAE

DESCRÇÃO

© FIACI INSTITUIÇÃO FICA / TSI

versão: 001 - 01/07/2021

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSELHADO DO MUNICÍPIO

SEMANA DE 11/05/2013 - TÍTULO DAS METAS E MÉTRICA DE CÁLCULO

A Diretriz de Metas é o documento que estabelece os objetivos e metas para o desempenho fiscal do Município, visando garantir a sustentabilidade das finanças públicas, com base no princípio da responsabilidade fiscal.

Assinatura: José Bonifácio da Cunha Góis

A Diretriz de Metas estabelece os seguintes objetivos e metas para o desempenho fiscal do Município:

- Objetivo: Manter o déficit primário em média de 1% do PIB, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.
- Metas: Definidas para o período de 2013 a 2022, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.

Assinatura: José Bonifácio da Cunha Góis

A Diretriz de Metas estabelece os seguintes objetivos e metas para o desempenho fiscal do Município:

- Objetivo: Manter o déficit primário em média de 1% do PIB, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.
- Metas: Definidas para o período de 2013 a 2022, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.

Assinatura: José Bonifácio da Cunha Góis

A Diretriz de Metas estabelece os seguintes objetivos e metas para o desempenho fiscal do Município:

- Objetivo: Manter o déficit primário em média de 1% do PIB, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.
- Metas: Definidas para o período de 2013 a 2022, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.

Assinatura: José Bonifácio da Cunha Góis

A Diretriz de Metas estabelece os seguintes objetivos e metas para o desempenho fiscal do Município:

- Objetivo: Manter o déficit primário em média de 1% do PIB, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.
- Metas: Definidas para o período de 2013 a 2022, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.

Assinatura: José Bonifácio da Cunha Góis

A Diretriz de Metas estabelece os seguintes objetivos e metas para o desempenho fiscal do Município:

- Objetivo: Manter o déficit primário em média de 1% do PIB, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.
- Metas: Definidas para o período de 2013 a 2022, com variação entre -0,5% e +0,5% ao longo do período de referência.

Assinatura: José Bonifácio da Cunha Góis

Assinatura: José Bonifácio da Cunha Góis



DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - FES

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - BLMAC

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - BLATB

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - FEAS

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - FININV

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - OCINTE

DESCRICAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCEICAO DE IPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados - O.FNDE

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancário Rec. Vinculados- ALIENA

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados PTE

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Remun. Dep. Bancários Rec. Vinculados OUTSUS

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Servicos Adm. e Comerciais Gerais - Principal

DESCRICAÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia. A receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Dezembro - Principal

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Cota-Parte do FPM 1% Cota Julho - Principal

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Cota-Parte do ITA - Principal

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Cota-Parte do FEP - Principal

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerado ainda a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Transf. Recursos do SUS Bloco Atencao Basica

DESCRÍCÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão do resultado para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando-se a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023 foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Tributária SIS/ BII Até Meados Até Comp. Amb Hospitalar

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando-se a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Tributária Recursos SIS/BII Bloco Vigilância em Saúde

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando-se a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Tributária Recursos SIS/BII Bloco Assist. Farmacêutica

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando-se a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Fluxo Transversacional do Salário-Educação - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando-se a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Tributária do PIS/PASEP no PIS/PASEP - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando-se a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Receita: Transf. Diretas do FNE e no PNAE - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando desde a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Transf. Diretas do FNE e no PNAE - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando desde a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Outras Transferências Diretas do FNE - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando desde a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Transf. Financeira ICMS Desonerado - Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando desde a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Transf. Rec. Ponto Nas Asas Social FNAS-Principal

DESCRIÇÃO

A previsão da receita para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando desde a perspectiva da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tornando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita: Outras Transferências da União - Principal

DESCRIÇÃO



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão das receitas para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando bônus e projeção da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Correção do CIDE - Principal

Descrição

A previsão das receitas para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando bônus e projeção da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Correção do PIS - Municipal - Principal

Descrição

A previsão das receitas para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando bônus e projeção da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Correção da CIDE - Principal

Descrição

A previsão das receitas para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando bônus e projeção da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Receita Tram. Est. Princ. Saneamento Fundo e Fundo-Principais

Descrição

A previsão das receitas para o exercício de 2021, foi com base na média da arrecadação dos últimos três exercícios, considerando bônus e projeção da evolução da economia, a receita projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram estimadas tomando por base a receita prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

REVISÃO DE MATERIAIS DE PROJETO

LEIS DA CONSTITUIÇÃO MINEIRA ARTIGO 160.

ARTIGO 160. SÉRIE FISCAL

ARTIGO 160.

Brasão

1000

BRASÃO FEDERATIVO

BRASÃO FEDERATIVO

THE HISTORY OF THE CHURCH IN THE PAPAL STATE

LEI DE DIRETRIZES ORGANIZATÓRIAS - 2001

ESTADO DE MÉXICO

卷之三

DEMONSTRATION OF THE USE OF CHLORINE

After separating from the original group to forage in the P_1 area, the P_2 female and her offspring were observed to forage in the P_1 area again. The P_2 female was seen to forage in the P_1 area again on 20 July 2002. This female was seen to forage in the P_1 area again on 21 July 2002.

جغرافیا - جلد اول

A year after the original article by Bremmer et al. (1998), Pfeifer & Bremmer (2000) further refined the model by examining

卷之三

A protocol for assessing youth self-esteem 37

I sincerely hope you will be able to come to the meeting. I would like to thank you for your support.

THE HISTORY OF THE REFORMATION.

KINETICS OF POLY(1,3-PHENYLICARBOXYLIC ACID) GELS

THE JOURNAL OF CLIMATE VOL. 17, NO. 10, OCTOBER 2004

Revista Portuguesa de Administração, Ed. Socioeconómica da Escola

50. *Introducing numbers (unidade), tens, sets, numerals and angles* (cont'd) (185)

Bundesrat - Deutscher Gemeinderat (Union, BDK + SGK) - Präsident

Secretary-Treasurer, United States Savings Bonds - Principal

A previsão de recursos para 2022 é de R\$ 35,8 bilhões, com um crescimento de 10,5% em comparação ao ano anterior.

SOCIETY 17

THESSOCIALIST

卷之三

卷之三

三三三

卷之三

卷之三

DECOUVRIR L'TOTAL DES RECETTES EN COURS DE CHANTIER

卷之三

THE SONGS OF THE YAN

15



MUSICAL PECULIARITIES OF THE FRENCH

LÉVÉE D'ÉTÉ DES DOCUMENTS - 357

SUGGESTED READINGS

ECONOMIC GROWTH

CITING THE MACHINES SILENTLY - LUDVÍK ŠMÍD

卷之三

卷之三

MUNICIPIO DE CONCEICAO DE BHENHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Aprovado pelo conselho fiscal em 20/01, no termo final da arrecadação das receitas tributárias ordinárias, considerando todos os pressupostos da execução, e ficou proposta para os exercícios de 2022 e 2023, assim entendendo por todas as receitas previstas para 2021, aplicando a inflação promulgada para o período.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPAHEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
DESPESAS CORRENTES (I)											
Pessoal e Encargos Sociais	11.956.897,62	15.099.383,54	26,29	18.357.730,70	21,58	18.805.000,00	1,25	19.252.200,00	3,42	19.595.500,00	3,26
Juros e Encargos da Dívida	7.240.416,45	8.732.374,85	18,96	11.282.000,00	29,31	10.100.000,00	-10,56	10.450.000,00	3,47	10.800.000,00	3,25
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	5.000,00	-83,33	5.200,00	4,00	5.500,00	5,77
DESPESAS DE CAPITAL (II)											
Investimentos	4.616.481,17	6.367.508,66	37,93	7.035.730,70	10,49	8.500.000,00	20,81	8.797.000,00	3,49	9.100.000,00	3,44
Inversões Financeiras	1.234.574,53	226.829,26	-27,92	5.542.289,20	522,85	4.745.000,00	-14,36	5.567.800,00	17,97	6.444.500,00	15,13
Amonização de Dívida	1.011.712,50	748.964,81	-25,97	5.372.289,20	617,29	4.545.000,00	-15,40	5.392.800,00	18,85	6.226.500,00	15,61
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Reserva de Contingência	222.862,03	140.864,55	-36,79	170.000,00	20,68	200.000,00	17,86	205.000,00	2,50	210.000,00	2,44
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	100.000,00	-100,00	150.000,00	50,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESA TOTAL	13.191.472,15	15.939.712,90	21,21	24.000.000,00	50,10	23.500.000,00	-2,08	25.000.000,00	6,28	26.500.000,00	6,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPAHEMA

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

A previsão da despesa para o exercício de 2021, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO
A previsão da despesa para o exercício de 2021, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Descrição: Provisão e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO
A previsão das despesas para o exercício de 2021, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO
A previsão das despesas para o exercício de 2021, foi com base na média dos últimos três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO
A previsão das despesas para o exercício de 2021, foi com base na média das últimas três exercícios, e a projetada para os exercícios de 2022 e 2023, foram com base na despesa prevista para 2021 aplicando a inflação projetada para o período.

Descrição: Reserva para Contingência

DESCRIÇÃO
A previsão da reserva de contingência foi elaborada de acordo com as previsões de inflação e crescimento econômico do período.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPATINGA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

Demonstrativo 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	Informações de 2021/2022
						2022
RECEITAS CORR. PES (II)	12.4088.387,10	14.570.137,12	20.788.782,56	20.892.777,56	27.301.777,56	27.301.777,56
Receita Tributária	427.588,42	342.387,46	348.306,00	279.921,00	357.386,75	357.386,75
Previsão de Contribuições	135.432,47	159.426,44	185.100,00	175.496,00	187.390,00	187.390,00
Previsão Patrimonial	38.221,00	24.781,00	176.371,27	46.578,50	42.300,00	42.300,00
Adaptações Financ. Corretas (V)	38.221,00	24.781,00	176.371,27	46.578,50	42.300,00	42.300,00
Correto Fazenda Patrimonial	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Transferências Correntes	11.361.697,75	14.045.112,54	13.362.580,75	20.174.552,47	21.774.047,27	22.274.047,27
Despesas Previdenciárias	85.335,00	268.488,46	20.000,00	89.000,00	82.700,00	82.700,00
Previsão Fazend. Correntes (III) = (I - II)	12.403.136,16	14.345.415,53	20.337.880,75	20.428.115,74	21.781.386,36	22.281.386,36
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4538.188,54	342.387,00	3.231.207,54	2.820.900,00	1.198.400,00	1.398.000,00
Operações de Créditos (V)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Alavancagem de Ativos (VI)	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00	120.000,00	120.000,00
Transferência de Capital	4538.188,54	342.387,00	2.121.207,54	1.720.900,00	2.120.900,00	2.220.900,00
Reserva Financeira (VII) = (V - VI - VII)	8538.188,54	342.387,00	1.720.900,00	1.720.900,00	1.720.900,00	1.720.900,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (X) = (III + VII)	13.1688.255,16	15.237.585,35	22.759.088,73	22.759.088,73	23.798.386,36	23.798.386,36



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	Valores em R\$1,00	
						2023	2023
DESPESSAS CORRENTES (X)	11.956.897,62	15.099.883,54	18.357.730,70	18.805.000,00	19.252.200,00	19.905.500,00	19.905.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.340.416,45	8.732.374,85	11.292.000,00	10.100.000,00	10.450.000,00	10.800.000,00	10.800.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	30.000,00	5.000,00	5.200,00	5.500,00	5.500,00
Outras Despesas Correntes	4.616.481,17	6.367.508,69	7.035.730,70	8.500.000,00	8.797.000,00	9.100.000,00	9.100.000,00
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	11.956.897,62	15.099.883,54	18.327.730,70	18.600.000,00	19.247.000,00	19.900.000,00	19.900.000,00
DESPESSAS DE CAPITAL (XIII)	1.234.574,53	889.829,36	5.542.269,30	4.745.000,00	5.567.800,00	6.444.500,00	6.234.500,00
Investimentos	1.011.712,50	748.964,81	5.372.269,30	4.545.000,00	5.392.800,00	6.234.500,00	6.234.500,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amonitação da Dívida (XIV)	222.862,03	140.864,55	170.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00	210.000,00
Despesas Fiscais de Capital (XV) = (XIII - XIV)	1.011.712,50	748.964,81	5.372.269,30	4.545.000,00	5.392.800,00	6.234.500,00	6.234.500,00
RESERVAS (XVI)	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Reserva Orçamentária do RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	12.968.610,12	15.848.848,35	23.800.000,00	23.295.000,00	24.789.800,00	26.284.500,00	26.284.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	119.744,91	-560.856,42	-1.040.911,27	-346.864,95	-1.000.253,04	-1.059.549,56	-1.059.549,56



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 12 - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Descrição: Memória de Cálculo do Resultado Primário

DESCRÍCÃO
O Resultado Primário é obtido através da equação: Receitas Financeiras - Despesas Financeiras = Resultado Primário
- Se as receitas não financeiras são superiores às despesas não financeiras tem-se um Superávit Primário;
- Se as receitas não financeiras são inferiores às despesas não financeiras tem-se um Déficit Primário;
- Se as receitas não financeiras são iguais às despesas não financeiras tem-se um resultado primário nulo.



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**

DEMONSTRATIVO 13 - RESULTADO NOMINAL E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022		2023	
					2022	2023	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	97.871,63	464.491,74	700.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00	1.600.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.287.401,52	970.696,34	130.000,00	130.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Ativo Disponível	1.666.566,13	1.626.613,39	500.000,00	500.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Haveres Financeiros	96,36	27.916,27	30.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	409.260,97	683.833,32	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.159.529,89	-506.204,60	570.000,00	870.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.159.529,89	-506.204,60	570.000,00	870.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00
RESULTADO NOMINAL	151.178,40	653.325,29	1.076.204,60	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Valores em R\$1,00

MEMORANDUM DE ENTENDIMENTO

LEIA E ENTENDA OS DOCUMENTOS - 2001

METROPOLITANA E NACIONAL DE CHAMADA

CONVERSACAO DO INVESTIGADOR

DEMONSTRATIVO 12 - PROJETO MANEJO E MONITORAGEM DE CHAMADA

INTERNA DE CHAMADA DE TELEFONE PARA INVESTIGACAO

ENTENDIMENTO INICIAL DE CONVERSACAO DE CHAMADA

Conversador: Memoria de Chamada do Investigador Nominal

SESSAO 260

O Chamador informou que só pode falar com o destinatário da chamada, que é o seu cliente, que é um advogado de família.

Se a chamada é para o cliente que é advogado de família, informe respondeu, se não, é cliente particular.

Se a chamada é para o cliente que é advogado de família, informe respondeu, se não, é cliente particular particular.

O informante informou que é necessário falar com o destinatário da chamada, que é o seu cliente, que é advogado de família, que é cliente particular.

SESSAO 260

ANEXO

ANEXO 260

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 14 - MONTANTE DA DÍVIDA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

UF, art. 45, § 2º, inciso II		Valores em R\$1,00				
Especificação	Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Dívida contraída (1)		97.871,00	464.491,74	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Deságélio (10)		1.867.401,98	970.000,00	1.300.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Ativo Disponível		1.600.000,19	1.020.019,39	600.000,00	500.000,00	500.000,00
Havendo Finsanciamento		96,30	97.910,87	30.000,00	30.000,00	30.000,00
(+) Recursos a Pagar: Processados		400.000,00	600.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Dívida contraída (1) + (10) - (1)		1.160.600,00	970.000,00	870.000,00	1.170.000,00	1.470.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Descrição: Dívida Consolidada

DESCRIÇÃO

Para cálculo do saldo do montante da dívida foi considerado os seguintes critérios: não haverá juros e amortizações.